



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2017

PROCESSO N.º 7162/17

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Preço Unitário.

MUNICIPALIDADE: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro – SP.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos e materiais médico-hospitalares para atender as Unidades de Saúde do Município e o SAMU.

Aos 29 dias do mês de junho de 2017, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, situado na Rua Victor Meirelles nº. 89, cidade de Santa Rita do Passa Quatro, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF. nº. 45.749.819/0001-94, doravante denominada simplesmente MUNICIPALIDADE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr. Dr. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, portador do RG nº 25.671.592-0 e CPF nº. 263.567.648-80, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, e, de outro, NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, com sede na Avenida Celso Charuri, nº 7500, localizada na cidade de Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ/MF nº. 52.202.744/0001-92 e Inscrição Estadual nº 582.156.635.119, doravante denominada simplesmente DETENTORA DA ATA, neste ato representada pelo Sr. José Cabrera, RG nº 5.104.074 e CPF nº 375.428.778-87, de acordo com o que consta do Processo nº 7162/17, relativo ao Pregão Presencial N.º 022/2017 têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

O objeto desta ATA é o Registro de Preços para aquisição de equipamentos e materiais médico-hospitalares para atender as Unidades de Saúde do Município e o SAMU, conforme especificações contidas no edital do Pregão Presencial nº 022/2017 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta ATA os documentos do EDITAL DE PREGÃO N.º 022/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, constantes do Processo nº. 7162/17 e em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da DETENTORA DA ATA.

CLÁUSULA TERCEIRA

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para a aquisição do objeto da presente Ata correrão por conta de Recursos Próprios e recursos federais provenientes da Verba SAMU, previamente empenhados no exercício de 2017, suplementado se necessário, sob os nºs. 020810-10.301.0119.2029-3.3.90.30 – Material de Consumo – Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprios) FR 01 C.A 300.000; 020810-



10.301.0119.1049-4.4.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente – Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprios) FR 01 C.A. 300.000; 020810-10.301.0119.2029-3.3.90.30 – Material de Consumo – Fundo Municipal de Saúde (SAMU) FR 05 C.A. 300.043; 020810-10.301.0119.1049-4.4.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente – Fundo Municipal de Saúde (SAMU) FR 05 C.A. 300.043.

CLÁUSULA QUARTA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS

O(s) item(ns) registrados e objeto desta Ata será(ão) entregue(s) em perfeita(s) condição(ões) de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência desta, sem qualquer despesa adicional.

§ 1º O(s) item(ns) objeto desta Ata será(ão) recebido(s) definitivamente, sem prejuízo do prazo de validade e/ou garantia acima especificada, após a verificação de sua qualidade e constatação de que o(s) mesmo(s) está(ão) de acordo com as especificações.

§ 2º No recebimento e aceitação do objeto desta Ata serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de "73" a "76" da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

§ 3º O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas.

§ 4º O servidor Municipal, responsável pelo recebimento e inspeção do objeto da presente Ata, após o seu recebimento definitivo, encaminhará a Nota Fiscal para o setor de Contabilidade.

§ 5º Em caso do item objeto da presente Ata não se apresentar de acordo com a Nota de Empenho, a DETENTORA DA ATA fica obrigada a fazer a substituição incondicional do mesmo, prevalecendo para efeito de contagem do prazo para pagamento, a data da última entrega.

§ 6º Em caso de não aceitação dos itens objeto(s) desta Ata, fica a DETENTORA DA ATA obrigada a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de 02 (dois) dias, contados da notificação a ser expedida pela MUNICIPALIDADE, ou imediatamente; sob pena de incidência nas sanções capituladas neste instrumento.

§ 7º Em caso de diferença de quantidade, fica a DETENTORA DA ATA obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 01 (um) dia, contados da notificação a ser expedida pela DETENTORA DA ATA, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas neste instrumento.

§ 8º O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) DETENTORA DA ATA, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços, bem como dos Contratos dela decorrentes.

CLÁUSULA QUINTA PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) desta ATA, a MUNICIPALIDADE pagará à DETENTORA DA ATA o preço total de R\$ 26.507,28 (Vinte e seis mil quinhentos e sete reais e vinte e oito centavos), sendo que o valor unitário e total por item está abaixo discriminado:

COTA PRINCIPAL (LIVRE)

| ITEM | QTD. | UNID. | DESCRIÇÃO | MARCA / FABRICANTE | VALOR UNITÁRIA | VALOR TOTAL |
|------|------|-------|--|--------------------|----------------|-------------|
| 1 | 150 | PCT | ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA, DE USO ÚNICO; EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS; MEDINDO (14 CM X 1,5 CM DE LARGURA) | Estilo | R\$ 2,39 | R\$ 358,50 |

PCB



| | | | | | | |
|----|--------|-----|--|--------------|------------|---------------|
| | | | X 1,5 MM DE ESPESSURA); EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E RESISTENTE; ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES. COTA PRINCIPAL DO ITEM 177. | | | |
| 15 | 375 | UN | APARELHO PARA TRICOTOMIA - (APARELHOS DE BARBEAR) DESCARTÁVEL. 2 LAMINAS FINAS. COTA PRINCIPAL DO ITEM 191. | Multilink | R\$ 0,53 | R\$ 198,75 |
| 22 | 750 | UN | ELETRODO DESCARTÁVEIS PARA ECG - ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA COM GEL SÓLIDO, ADESIVO, CONDUTIVO, TAMANHO ADULTO. COTA PRINCIPAL DO ITEM 198. | Med Pex | R\$ 0,21 | R\$ 157,50 |
| 23 | 19 | UN | ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRÍLICO, ADESIVO BRANCO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA. MEDIDAS: 10 CM X 4,5 M. DEVE SER FÁCIL E RASGAR E TER ÓTIMA FLEXIBILIDADE. COTA PRINCIPAL DO ITEM 199. | Missner | R\$ 4,80 | R\$ 91,20 |
| 25 | 3.000 | UN | ESPÉCULO VAGINAL SEM CÂNULA, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO CRISTAL DE ALTO IMPACTO; TIPO COLLIN; TAMANHO PEQUENO; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. COTA PRINCIPAL DO ITEM 201. | Koloplast | R\$ 0,68 | R\$ 2.040,00 |
| 26 | 1.125 | UN | ESPÉCULO VAGINAL SEM CÂNULA, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO CRISTAL DE ALTO IMPACTO; TIPO COLLIN; TAMANHO MÉDIO; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. COTA PRINCIPAL DO ITEM 202. | Koloplast | R\$ 0,84 | R\$ 945,00 |
| 27 | 06 | UN | ÉTER. EMBALAGEM COM 1000 ML. COTA PRINCIPAL DO ITEM 203. | Rioquimica | R\$ 18,50 | R\$ 111,00 |
| 38 | 02 | CX | FIO DE SUTURA MONOCRYL, 5,0, C/ COMP. 45 CM, AGULHA TRIANGULAR 3/8, 19MM. CAIXA COM 24 UNIDADES. | Ethicon | R\$ 519,60 | R\$ 1.039,20 |
| 39 | 02 | CX | FIO DE SUTURA MONOCRYL, 4,0, C/ COMP. 45 CM, AGULHA TRIANGULAR 3/8, 19MM. CAIXA COM 24 UNIDADES. | Ethicon | R\$ 468,00 | R\$ 936,00 |
| 45 | 37.500 | PCT | GAZE EM 100% ALGODÃO HIDRÓFILO EMBALADAS EM PACOTINHOS COM 10 COMPRESSAS, ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO, ESTÉRIL, ALTO GRAU DE ABSORÇÃO; ISENTAS DE IMPUREZAS; COM DOBRAS FEITAS PARA DENTRO, EVITANDO DESFIAMENTO E SOLTURA DE FIOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: FECHADA - 7,5 CM X 7,5 CM; ABERTA: 30 CM X 15 CM; - DENSIDADE: 13 FIOS POR CM2; - COR: BRANCA; - DATA DE VALIDADE: 5 ANOS , SE PACOTE NÃO FOR ABERTO, RASGADO OU MOLHADO. COTA PRINCIPAL DO ITEM 210. | America | R\$ 0,38 | R\$ 14.250,00 |
| 75 | 3.750 | UN | SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA 5 ML. SERINGA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE DE 5 ML, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ATÓXICO, APIROGÉNICO, INTEGRO E ADEQUADO, PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÉUTICOS. O CILINDRO É DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER LOK, FLANGE E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ARTICULADO PRÉ-ACOPLADO AO CORPO DA SERINGA. CILINDRO: DEVE SER COMPOSTO DE CORPO, BICO E FLANGE. CORPO CILÍNDRICO RETO, COM ACABAMENTO INTERNO PERFEITO, SILICONIZADO EM QUANTIDADE SUFICIENTE, PAREDE UNIFORME EM SUA ESPESSURA, POSSIBILITANDO O MOVIMENTO LIVRE E SUAVE DO ÉMBOLO. DEVE APRESENTAR NA EXTREMIDADE DISTAL UM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPIDE O DESPRENDIMENTO DO ÉMBOLO DO CILINDRO. O CORPO PROVIDO DE BICO TIPO OU LUER-LOK (ROSCA) DEVE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS A CANHÕES E AGULHAS, CATETERES E OUTROS. CONICIDADE DO BICO BEM ACABADA, COM SUPERFÍCIE LISA REGULAR. FLANGE COM FORMATO ADEQUADO PARA SERVIR DE APOIO AOS DEDOS, DANDO ESTABILIDADE A SERINGA QUANDO COLOCADA EM SUPERFÍCIE PLANA. ÉMBOLO: A HASTE DO ÉMBOLO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÉNICO, INTEGRO E ADEQUADO, MOLDADO DE MANEIRA A FACILITAR A INJEÇÃO E ASPIRAÇÃO DE FLUIDOS. DEVE APRESENTAR NA EXTREMIDADE PROXIMAL ROLHA, CONFORME | Emerald Saft | R\$ 0,32 | R\$ 1.200,00 |





| | | | | | | |
|----|-------|----|--|--------------|---------|-------------|
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| 76 | 6.750 | UN | <p>DESCRITO ACIMA, ADEQUADAMENTE AJUSTAVEL AO CORPO, EVITANDO VAZAMENTOS, FIRMEMENTE FIXADA A FIM DE EVITAR DESLOCAMENTO NO ATO DA ASPIRAÇÃO, DEVE APRESENTAR NA EXTREMIDADE DISTAL BASE PARA APOIO DOS DEDOS PARA FACILITAR A APLICAÇÃO.</p> <p>MARCAÇÃO: ESCALA DE GRADUAÇÃO É DE 1 ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,2 ML NOS TRAÇOS CURTOS, APLICADA À SUPERFÍCIE EXTERNA DO CORPO DO CILINDRO, COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS, LEGIVEIS E ISENTO DE FALHAS, PERMANECENDO NÍTIDOS ATÉ O MOMENTO DA UTILIZAÇÃO. OS TRAÇOS DEVEM APRESENTAR ESPESSURA UNIFORME E SÃO ISENTOS DE IRREGULARIDADES ENTRE OS ESPAÇAMENTOS. A ESCALA DE GRADUAÇÃO VOLTADA PARA CIMA, SENDO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, QUANDO O CORPO DO CILINDRO ESTIVER NA POSIÇÃO DE USO. A GRADUAÇÃO É EM MILÍLITRO (ML) E DEVE SER FORMADA DE TRAÇOS LONGOS (DIVISÕES) E CURTOS (SUBDIVISÕES). A CAPACIDADE DA SERINGA DEVE SER ESCRITA EM MILÍLITRO (ML) E DEVE ESTAR DEVIDAMENTE AFERIDA.</p> <p>DISPOSITIVO DE SEGURANÇA: SERINGAS COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ARTICULADO PRÉ-AÇOPLADO AO CORPO DA SERINGA, DE ACORDO COM A NR32.</p> <p>ACABAMENTO: O PRODUTO ACABADO DEVE SER DE PLÁSTICO TRANSPARENTE PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONDIZENTES COM A SUA UTILIZAÇÃO, ESTANDO LIVRE DE MATÉRIA ESTRANHA, CISCOS OU SUJEIRA. A RÓLHA DO ÉMBOLO DEVE SER CONFECIONADA EM BORRACHA SINTÉTICA, LIVRE DE DEFEITOS, REBARBAS, ATÓXICA, APIROGÊNICA E INERTE, ASSEGURANDO DESLIZAMENTO SUAVE EM TODO O PERCURSO; DURANTE A ASPIRAÇÃO E/OU INJEÇÃO NÃO SE SEPARA DA HASTE, APRESENTANDO ESPESSURA ADEQUADA QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO DA DOSAGEM.</p> <p>DIMENSÕES: AS SERINGAS ESPECIFICADAS DEVERÃO SER DIMENSIONADAS OBEDECENDO AOS PADRÕES UNIVERSALMENTE ADOTADOS, O CONJUNTO MONTADO DEVE APRESENTAR A EXTREMIDADE DISTAL DO ÉMBOLO SALIENTADA EM RELAÇÃO AO CORPO CORRESPONDENTE CERCA DE 1 CM, CUJA DIFERENÇA DESTINA-SE A OFERECER ADEQUADAS CONDIÇÕES DE MANUSEIO.</p> <p>EMBALAGEM: AS SERINGAS DEVERÃO SER EMBALADAS UNITARIAMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO E DE ACORDO COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO UTILIZADO. A EMBALAGEM DEVERÁ GARANTIR A INTEGRIDADE E ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE SEU ARMAZENAMENTO E ATÉ O MOMENTO DO USO, FAVORECENDO A ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. AS SERINGAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES. COTA PRINCIPAL DO ITEM 240.</p> <p>SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA 10 ML. SERINGA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE DE 10 ML, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECIONADA EM POLIPRÓPILENO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, INTEGRAL E ADEQUADO, PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÉUTICOS. O CILINDRO É DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER LOK, FLANGE E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ARTICULADO PRÉ-AÇOPLADO AO CORPO DA SERINGA.</p> <p>CILINDRO: DEVE SER COMPOSTO DE CORPO, BICO E FLANGE, CORPO CILÍNDRICO RETO, COM ACABAMENTO INTERNO PERFEITO, SILICONIZADO EM QUANTIDADE SUFICIENTE, PARDE UNIFORME EM SUA ESPESSURA, POSSIBILITANDO O MOVIMENTO LIVRE E SUAVE DO ÉMBOLO. DEVE APRESENTAR NA EXTREMIDADE DISTAL UM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPIDE O DESPRENDIMENTO DO ÉMBOLO DO CILINDRO. O CORPO PROVADO DE BICO TIPO LUER-LOK (ROSCA) DEVE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS A CANHÕES E AGULHAS, CATETERES E OUTROS.</p> | Emerald Saft | RS 0,38 | RS 2.565,00 |



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá"

| | | | | | | |
|-----|-----|-----|---|------------|-----------|--------------|
| | | | <p>CONICIDADE DO BICO BEM ACABADA, COM SUPERFÍCIE LISA REGULAR. FLANGE COM FORMATO ADEQUADO PARA SERVIR DE APOIO AOS DEDOS, DANDO ESTABILIDADE A SERINGA QUANDO COLOCADA EM SUPERFÍCIE PLANA.</p> <p>ÉMBOLO: A HASTE DO ÉMBOLO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, INTEGRO E ADEQUADO, MOLDADO DE MANEIRA A FACILITAR A INJEÇÃO E ASPIRAÇÃO DE FLUÍDOS. DEVE APRESENTAR NA EXTREMIDADE PROXIMAL ROLHA, CONFORME DESCrito ACIMA, ADEQUADAMENTE AJUSTÁVEL AO CORPO, EVITANDO VAZAMENTOS, FIRMEMENTE FIXADA A FIM DE EVITAR DESLOCAMENTO NO ATO DA ASPIRAÇÃO. DEVE APRESENTAR NA EXTREMIDADE DISTAL BASE PARA APOIO DOS DEDOS PARA FACILITAR A APLICAÇÃO.</p> <p>MARCAÇÃO: ESCALA DE GRADUAÇÃO É DE 1 ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,2 ML NOS TRAÇOS CURTOS, APPLICADA À SUPERFÍCIE EXTERNA DO CORPO DO CILINDRO, COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS, LEGÍVEIS E ISENto DE FALHAS, PERMANECENDO NÍTIDOS ATÉ O MOMENTO DA UTILIZAÇÃO. OS TRAÇOS DEVEM APRESENTAR ESPESSURA UNIFORME E SÃO ISENtos DE IRREGULARIDADES ENTRE OS ESPAÇAMENTOS. A ESCALA DE GRADUAÇÃO VOLTADA PARA CIMA, SENDO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, QUANDO O CORPO DO CILINDRO ESTIVER NA POSIÇÃO DE USO. A GRADUAÇÃO É EM MILILITRO (ML) E DEVE SER FORMADA DE TRAÇOS LONGOS (DIVISÕES) E CURTOS (SUBDIVISÕES). A CAPACIDADE DA SERINGA DEVE SER ESCRITA EM MILILITRO (ML) E DEVE ESTAR DEVIDAMENTE AFERIDA.</p> <p>DISPOSITIVO DE SEGURANÇA: SERINGAS COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ARTICULADO PRÉ-ACOPLADO AO CORPO DA SERINGA, DE ACORDO COM A NR32.</p> <p>ACABAMENTO: O PRODUTO ACABADO DEVE SER DE PLÁSTICO TRANSPARENTE PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONDIZENTES COM A SUA UTILIZAÇÃO, ESTANDO LIVRE DE MATÉRIA ESTRANHA, CISCOS OU SUJEIRA. A ROLHA DO ÉMBOLO DEVE SER CONFECCIONADA EM BORRACHA SINTÉTICA, LIVRE DE DEFEITOS, REBARBAS, ATÓXICA, APIROGÊNICA E INERTE, ASSEGURANDO DESLIZAMENTO SUAVE EM TODO O PERCURSO; DURANTE A ASPIRAÇÃO E/OU INJEÇÃO NÃO SE SEPARA DA HASTE, APRESENTANDO ESPESSURA ADEQUADA QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO DA DOSAGEM.</p> <p>DIMENSÕES: AS SERINGAS ESPECIFICADAS DEVERÃO SER DIMENSIONADAS OBEDECENDO AOS PADRÕES UNIVERSALMENTE ADOTADOS. O CONJUNTO MONTADO DEVE APRESENTAR A EXTREMIDADE DISTAL DO ÉMBOLO SALIENTADA EM RELAÇÃO AO CORPO CORRESPONDENTE CERCA DE 1 CM, CUIA DIFERENÇA DESTINA-SE A OFERECER ADEQUADAS CONDIÇÕES DE MANUSEIO.</p> <p>EMBALAGEM: AS SERINGAS DEVERÃO SER EMBALADAS UNITARIAMENTE EM INVÓLCRUM APROPRIADO E DE ACORDO COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO UTILIZADO. A EMBALAGEM DEVERÁ GARANTIR A INTEGRIDADE E ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE SEU ARMAZENAMENTO E ATÉ O MOMENTO DO USO, FAVORECENDO A ABERTURA COM TÉCNICA ASÉPTICA. AS SERINGAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES. COTA PRINCIPAL DO ITEM 241.</p> | | | |
| 105 | 150 | PCT | ESCOVA CERVICAL UTILIZADA NA RETIRADA DE MATERIAL ENDOCERVICAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES GINECOLÓGICOS E CITOLOGICOS. COMPOSTO POR HASTE PLÁSTICA CILÍNDRICA E CERDAS DE NYLON. PACOTE COM 100 UNIDADES. COTA PRINCIPAL DO ITEM 270. | Koloplast | R\$ 11,80 | R\$ 1.770,00 |
| 109 | 08 | UN | COTA PRINCIPAL DO ITEM 274. | Rioquimica | R\$ 58,29 | R\$ 466,32 |
| 123 | 04 | PCT | COMPRESSA PARA CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTERIL CONFECCIONADA EM 10% ALGODÃO, COM CADARÇO EM UMA DAS BORDAS, NA COR BRANCA. MEDIDAS APROXIMADAS: 23X25CM. PACOTE COM 50 UNIDADES. COTA PRINCIPAL DO ITEM 284. | Anadona | R\$ 26,62 | R\$ 106,48 |

2023

2023



COTA RESERVADA (MS E EPP)

| ITEM | QTD | UNID | DESCRÍÇÃO | MARCA / FABRICANTE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-----|------|--|--------------------|-------------|-------------|
| 191 | 125 | UN | APARELHO PARA TRICOTOMIA - (APARELHOS DE BARBEAR) DESCARTÁVEL, 2 LAMINAS FINAS. COTA RESERVADA DO ITEM 15. | Multilink | R\$ 0,53 | R\$ 66,25 |
| 198 | 250 | UN | ELETRODO DESCARTAVEIS PARA ECG -ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA COM GEL SÓLIDO, ADESIVO, CONDUTIVO, TAMANHO ADULTO. COTA RESERVADA DO ITEM 22. | Med Pex | R\$ 0,21 | R\$ 52,50 |
| 203 | 02 | UN | ÉTER, EMBALAGEM COM 1000 ML. COTA RESERVADA DO ITEM 27. | Rioquimica | R\$ 18,50 | R\$ 37,00 |
| 274 | 02 | UN | COTA RESERVADA DO ITEM 109. | Rioquimica | R\$ 58,29 | R\$ 116,58 |

§ 1º Para que seja efetuado o pagamento, bem como para o recebimento dos itens objeto da presente ATA, a MUNICIPALIDADE valer-se-á da aprovação do servidor da MUNICIPALIDADE responsável pelo recebimento e atesto dos itens.

§ 2º A DETENTORA DA ATA apresentará ao servidor mencionado no § 1º desta cláusula, nota fiscal referente às entregas efetuadas.

a) A nota deverá ser entregue após a execução de cada entrega, contendo na mesma os seguintes dizeres:

- Pregão Presencial nº. 022/2017.
- Processo nº. 7162/17

b) Fica reservado o direito à DETENTORA DA ATA de realizar análises técnicas e financeiras dos documentos apresentados para pagamento, bem como efetuar glosas totais ou parciais dos valores cobrados e de submetê-los a perícia, sem qualquer custo a licitante, que se obriga a suportá-la prestando todos os esclarecimentos necessários.

c) A liberação do pagamento ficará condicionada a aprovação da nota fiscal.

§ 3º A MUNICIPALIDADE terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota para aceitá-la ou rejeitá-la.

§ 4º A nota não aprovada será devolvida à DETENTORA DA ATA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no § 3º acima, a partir da data de sua reapresentação.

§ 5º A devolução da nota não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que se suspenda a entrega dos itens objeto da presente ATA.

§ 6º O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes após a entrega dos itens e atesto da Nota Fiscal pela unidade competente.

§ 7º Nenhum pagamento isentará a DETENTORA DA ATA das responsabilidades assumidas na forma desta ATA, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos itens entregues.

§ 8º Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão contratante, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

§ 9º Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações com os fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.".

§ 10 Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização desta documentação.



§ 11 Em caso de irregularidade(s) no(s) item(ns) entregue(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização(ões).

§ 12 Depois de transcorrido o prazo para pagamento, o mesmo será efetivado pela Tesouraria da MUNICIPALIDADE, através da emissão de cheque nominal ao credor ou através de depósito em conta.

§ 13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, neste que a DETENTORA DA ATA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula.

$$I = (6 / 100)$$

365

N = Número de dias, entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O objeto desta ATA será fornecido em até 07 (sete) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento, sendo que as entregas serão de forma parcelada de acordo com a necessidade de consumo da MUNICIPALIDADE.

§ 1º As entregas serão no Almoxarifado Municipal situado na Rua José Bonifácio, nº 1215 - Santa Rita do Passa Quatro/SP, onde o servidor municipal responsável acompanhará a descarga dos itens.

§ 2º As entregas dos itens objeto da presente ATA serão realizadas de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00h às 10:00h e das 14:00h às 16:00h, ou nos horários previstos na Ordem de Fornecimento, para que seja efetuada a inspeção.

§ 3º A presente ATA de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

A DETENTORA DA ATA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a MUNICIPALIDADE e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos desta ATA de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

§ 1º. Fica a DETENTORA DA ATA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto desta ATA, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas,

PPB



previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

§ 2º. Deve a DETENTORA DA ATA manter durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 3º. A DETENTORA DA ATA deverá executar o fornecimento dos itens objeto da presente ATA de acordo com as técnicas usuais para esse tipo de produto, a qual alocará todos os equipamentos, pessoal e materiais necessários, e deverá tomar todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado ao serviço, atendendo a todas as disposições legais para cada tipo de produto;

§ 4º. A DETENTORA DA ATA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado ou outro instrumento hábil derivado da ATA, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

§ 5º. A DETENTORA DA ATA deverá fornecer itens que atendam todas as normas do INMETRO e da ABNT.

CLÁUSULA OITAVA OBRIGAÇÃO DA MUNICIPALIDADE

A MUNICIPALIDADE obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA NONA SANÇÕES

Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos Contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto nº 2.581/15, deste Município de Santa Rita do Passa Quatro, que a DETENTORA DA ATA declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA DÉCIMA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial desta ATA ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

Parágrafo único - Na hipótese de rescisão, a MUNICIPALIDADE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DISPOSIÇÕES GERAIS

A DETENTORA DA ATA responderá pela solidez e perfeição dos itens entregues, nos termos da legislação vigente.

§ 1º. As entregas serão acompanhadas e fiscalizadas pela MUNICIPALIDADE, de forma que fique assegurado o perfeito cumprimento do ajuste, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

WBB



§ 2º. As entregas deverão ser realizadas por pessoal especializado e competente, e, no decorrer da execução dos serviços, a DETENTORA DA ATA tomará medidas para evitar acidentes, pelos quais responderá isoladamente.

§ 3º. Fica expressamente consignado, que a fiscalização da execução do objeto da presente ATA estará a cargo e exclusivo critério do departamento solicitante e do Almoxarifado Municipal, através de seus responsáveis, com autoridade para exercer orientação geral, controle, coordenação, fiscalização e aprovação os serviços executados. Essa fiscalização, em nenhuma hipótese, eximirá a DETENTORA DA ATA das responsabilidades contratuais e legais, bem como, sobre danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos ou omissões da firma, de seus funcionários ou preposto.

§ 4º. A fiscalização realizada não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA DA ATA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da MUNICIPALIDADE ou de seus agentes e prepostos, de acordo com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA CONTROLE DE QUALIDADE E GARANTIA

Análise pelo adquirente:

§ 1º A MUNICIPALIDADE reserva-se no direito de, sem quaisquer ônus, destinar os itens objeto da presente ATA, por ocasião da entrega, para que sejam submetidos a análises, a fim de certificar-se de que os mesmos atendem as performances exigidas, se for o caso;

§ 2º As análises serão realizadas por laboratórios indicados pela DETENTORA DA ATA, especializados e certificados pelo INMETRO;

§ 3º Os custos relativos a realização das referidas análises, serão levados a débito da DETENTORA DA ATA, para o caso em que haja a reprovação do mesmo;

§ 4º Nesse caso, a DETENTORA DA ATA, por sua conta e risco, ficará automaticamente convocada a fazer a substituição do item rejeitado;

§ 5º Caso seja constatada qualquer irregularidade nos itens entregues, a DETENTORA DA ATA deverá repor, sem ônus para a MUNICIPALIDADE, todos os itens reprovados;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata poderá ser cancelada, de pleno direito pela MUNICIPALIDADE, quando:

I – A DETENTORA DA ATA não cumprir as obrigações constantes da presente Ata de Registro de Preços;

II – A DETENTORA DA ATA não formalizar o Termo de Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a MUNICIPALIDADE não aceitar sua justificativa;

III – A DETENTORA DA ATA der causa à rescisão administrativa do Termo de Ata decorrente do Registro de Preços;

IV – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Termo de Ata decorrente do Registro de Preços;

V – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

VI – Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

§ 1º. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos na presente cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.



§2º. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA DA ATA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir desta publicação.

§3º. Se o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a DETENTORA DA ATA não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberá-la do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, quando:

- I - Confirmada a veracidade dos motivos alegados e dos comprovantes apresentados;
- II - A comunicação pela DETENTORA DA ATA ocorrer antes do pedido de fornecimento pela unidade administrativa competente;
- III - Garantido o cumprimento dos contratos assinados ou dos pedidos de fornecimento já emitidos pela Administração.

Parágrafo único - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA FORO

Será competente o foro da Comarca de Santa Rita do Passa Quatro, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas desta ATA. E por estarem assim justas e DETENTORA DA ATA, as partes assinam esta ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP, 29 de junho de 2017.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Renata Cristiana Bartoni Bonifácio

Diretor Departamento de Saúde
RG - 22.111.897

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

José Calvário

1º.
Nome: Jaqueline de Cássia Eschiavoni de Luca
RG: 43.276.406-9

2º.
Nome: Ana Carolina Filla de Mello
RG: 30.915.76-1